

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 13 (TREZE) DE OUTUBRO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO), EUDES DOS PRAZERES FRANÇA (SUPLENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS, JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO).**

**J U L G A M E N T O S**

**PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. EUDES DOS PRAZERES FRANÇA (SUPLENTE DO EXMº. SR. DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO):**

**Processo nº 046/2016-5 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Parecer Opinativo relativo aos SERVIDORES QUE CUMPRIRAM OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO da Progressão Funcional do MÊS DE SETEMBRO DE 2016). Parte Remetente: O Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo Nº 10/2016 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 06/33, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

**Processo nº 047/2016-7 CM. Tipo de Processo: Comunicação**

(Parecer Opinativo relativo aos servidores **QUE NÃO CUMPRIRAM OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO** da Progressão Funcional no **MÊS DE SETEMBRO DE 2016**). Parte Remetente: O Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo nº 10B/2016 - SGP, com o anexo I-D, contido nas folhas 06/07, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”**.

**PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR:**

**Processo nº 013/2014-8 CM.** Tipo de Processo: Pedido de Providência (cópia do despacho/decisão de fl. 62 dos autos do Processo nº ..., para as providências cabíveis). Parte Remetente: O Exmº Sr. Dr. Hugo Bezerra de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Primavera. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do relator e determinar o arquivamento dos presentes autos”**.

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **E-mail** de 29 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Cavalcanti Lemos**, Juiz Substituto em exercício na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda. **COMUNICA** sua ausência da Comarca no dia 30 de setembro de 2016, em razão de convocação do Presidente do TJPE, para participar da VI Jornada Pernambucana do Direito da Infância e da Juventude da Comarca da Capital (arquivos anexos). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício GAB nº 009/2016**, da Exmª Srª Drª **Ana Emília Corrêa de Oliveira Melo**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **REQUER** autorização para participar do VI ENAJE – Encontro Nacional de Juízes Estaduais, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, o qual será realizado no período de 03 a 05 de novembro de 2016, em Porto Seguro/BA. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 120/2016**, de 11 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da

Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **COMUNICA** que o magistrado **ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL** estará ausente do expediente forense nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, **no período de 8h às 17h**, uma vez que estará ministrando o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados “**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO À LUZ DO NCPC – TURMA RECIFE**”, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail** de 03 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Lucas de Carvalho Viegas**, Juiz de Direito em exercício na Comarca de Tacaratu. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Comarca para participar do VI ENAJE, o evento ocorrerá entre os dias 03 e 05 (sábado) de novembro do corrente ano, na Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, em Porto Seguro/BA. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail** de 04 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Garcez de Menezes Júnior**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiana. **REQUER** autorização para ausentar-se do expediente, em razão de sua participação do curso: “Cumprimento de Sentença e Execução à Luz do Novo CPC – Turma Caruaru”, a ser realizado nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **E-mail** de 05 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Airton Mozart Valadares Vieira Pires**, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital – Diretor do Foro da Comarca da Capital. **COMUNICA** sua ausência do expediente forense, nos dias 03 e 04 de novembro do ano em curso, para participar do VI Encontro Nacional de Juízes Estaduais – ENAJE – promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, na cidade de Porto Seguro – BA, no período de 03 a 05/11/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **E-mail** de 06 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Jacira Jardim de Souza Meneses**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível

da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** que estará ausente da Comarca nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, a fim de participar do curso: “Cumprimento de Sentença e Execução à Luz do Novo CPC”, promovido pela Escola Judicial do TJPE, em Recife/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício nº 17/2016-Gab.**, de 07 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Leonardo Romeiro Asfora**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista. **COMUNICA** sua ausência da Comarca nos dias 03 e 04 de novembro de 2016, a fim de participar do Encontro Nacional de Juízes Estaduais – ENAJE, realizado pela AMB, na cidade de Porto Seguro-BA. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **E-mail** de 07 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Cavalcanti Lemos**, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda. **COMUNICA** sua ausência da Comarca de Olinda, nos dias 3 e 4 de novembro de 2016, a fim de participar, no Recife, do curso “Justiça Restaurativa”, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **Ofício nº 119/2016**, de 11 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **COMUNICA** que o magistrado **ELIO BRAZ MENDES** estará ausente do expediente forense nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, **no período de 8h às 17h**, uma vez que estará ministrando o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados “JUSTIÇA RESTAURATIVA – TURMA GARANHUNS”, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **E-mail** de 10 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Lara Corrêa Gambôa da Silva**, Juíza de Direito da 34ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **REQUER** autorização para participar do curso “Cumprimento de Sentença e Execução à Luz do Novo CPC – Turma Recife”, a ser

realizado nos dias 13 e 14 de outubro do corrente ano, promovido pela Escola Judicial do TJPE, em Recife/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

12-) **E-mail** de 11 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Frederico de Moraes Tompson**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções de Títulos Extrajudiciais da Capital – Seção B. **SOLICITA** autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 16 a 18 de novembro de 2016, com a finalidade de participar do 20º Torneio Nacional de Tênis, em Alagoas, promovido pela AMB/AMASE. Informa que não há audiências designadas para as referidas datas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

13-) **E-mail** de 04 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Juliana Coutinho Martiniano Lins**, Juíza de Direito da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que estará ausente da Comarca no dia 30/09/2016 para participar do curso “TUTELA DE URGÊNCIA: O ONTEM, O HOJE E O AMANHÃ”, e nos dias 13 e 14/10/2016, para participar do curso “CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO À LUZ DO NOVO CPC”, ambos no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

14-) **Ofício nº 266/2016.2-DG**, de 27 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência, **nos dias 04 e 05 de outubro do corrente ano**, do magistrado **TEODOMIRO NORONHA CARDOZO**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso “Tópicos Avançados da Teoria do Crime e da Pena”, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que ocorrerá na Comarca de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS  
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,  
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24  
DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 03 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Gisele**

**Vieira de Resende**, Juíza de Direito do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 07 de outubro de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Marques Vêras**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Afogados da Ingazeira. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS  
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E  
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO  
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO  
DE 2009.**

1-) **E-mail** de 01 de outubro de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Isabelle Moitinho Pinto**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº 2016.0768.001729**, de 19 de setembro de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Rommel Silva Patriota**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 19ª Circunscrição – Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que averbou seu impedimento para presidir o Processo nº ... Cópia da decisão anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 021/2016-GJEL**, de 30 de setembro de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que averbou impedimento nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

3-) **Ofício nº 2016.0716.004172**, de 23 de setembro de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que se declarou impedido de presidir os autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente,**

**determinando-se o seu arquivamento”.**

4-) **Ofício nº 2016.0716.004209**, de 27 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que se declarou impedido de presidir os autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

5-) **Ofício nº 2016.0716.004131**, de 20 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que se declarou impedido de presidir os autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

6-) **Ofício nº 2016.0715.0003207**, de 03 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que no mês de Setembro/2016 atuou na condição de Juiz Substituto na 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, em razão das férias do titular, e declarou seu impedimento para atuar nos autos dos Processos nºs ..., ..., ..., ..., ..., ..., ..., ..., ... e ..., razão pela qual encaminhou os autos ao substituto automático para as providências processuais cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **E-mail** de 28 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Fórum da Comarca de Palmares, e em exercício cumulativo na 3ª Vara Cível da Comarca de Palmares. **PARTICIPA** que averbou suspeição para presidir o Processo nº ... – 1ª Vara Criminal da Comarca dos Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 9/2016-GJ-1ª VC**, de 20 de setembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Marinês Marques Viana**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata. **INFORMA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, com arrimo no disposto no artigo 145, §1º do CPC, para atuar nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à**

**unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício nº 16/2016**, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA** que averbou suspeição para atuar nos autos do Processo nº **...**, motivo pelo qual deverá ser remetido ao substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício nº 2016.0901.002814**, de 29 de novembro de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **COMUNICA** que, com fulcro no art. 254 do CPP c/c art. 135, parágrafo único do CPC, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para o exercício da função jurisdicional nos autos do Processo nº **...**, encaminhando os autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **Ofício nº 2016.0901.002813**, de 29 de novembro de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **COMUNICA** que, com fulcro no art. 254 do CPP c/c art. 135, parágrafo único do CPC, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para o exercício da função jurisdicional nos autos do Processo nº **...**, encaminhando os autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **E-mail** de 05 de outubro de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível – Diretor do Foro da Comarca dos Palmares, e em exercício cumulativo na 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca dos Palmares. **PARTICIPA** que averbou suspeição para presidir o Processo nº **...**- 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca dos Palmares -Procedimento Comum. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

7-) **Ofício nº 2016.0853.003300**, de 27 de julho de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Enrico Duarte da Costa Oliveira**, Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Limoeiro. **COMUNICA** que proferiu decisão datada de 26.07.2016, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº **...**, na qual declarou de ofício suspeição em continuar na direção do referido processo, determinando o



encaminhamento ao substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício nº 2016.0853.003301**, de 27 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Enrico Duarte da Costa Oliveira**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Limoeiro. **COMUNICA** que proferiu decisão datada de 26.07.2016, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº **...**, na qual declarou de ofício suspeição em continuar na direção do referido processo, determinando o encaminhamento ao substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **E-mail** de 26 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Laiete Jatobá Neto**, Juiz de Direito – Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância. **ENCAMINHA** o certificado do Curso “Tribunal do Júri”, ministrado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, para a devida anotação nos seus assentamentos funcionais e para efeito de habilitação em eventual inscrição em edital(ais) de remoção/acesso ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

2-) **Ofício nº 2016.0924.006008**, 14 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Moacir Ribeiro da Silva Júnior**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** a esse Conselho a determinação da restauração dos autos do Processo nº **...**, para tanto encaminha cópia da Portaria nº /2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da Portaria nº /2016, da lavra do Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, e determinar que o Juiz adote as providências legais para fins de apuração dos fatos e da responsabilidade daquele que se encontrar em culpa”**.

3-) **Ofício s/n**, de 28 de setembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Silvia Maria de Lima Oliveira**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na Vara Regional da Infância e do Adolescente da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **JUSTIFICA** sua ausência na convocação para o curso – “VI JORNADAS PERNAMBUCANAS, A JUSTIÇA E O ADOLESCENTE

EM CONFLITO COM A LEI: da apuração do ato infracional à execução da medida socioeducativa”, a ser realizado no dia 30 de setembro de 2016, Edital nº 040/2016, uma vez que foi designada para o exercício na função de Juíza Eleitoral na 121ª Zona Eleitoral, tendo em vista que no dia estabelecido haverá procedimentos indispensáveis aos trabalhos para a eleição no dia 02/10/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**”.

4-) **Parecer Nº 08/2016**, de 21 de setembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Hélia Viegas Silva**, Coordenadora Substituta da Infância e Juventude – Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **Ementa:** CONSULTA. Varas da Infância e Juventude da Capital. Homologação da Portaria pelo Conselho da Magistratura. Instituição do Horário para as audiências de apresentação dos adolescentes em conflito com a Lei. Fiel cumprimento ao art. 184 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aplicação análoga do Art. 212 do CPC c/c o Art. 227 da Carta Magna Nacional. **OPINA PELA HOMOLOGAÇÃO DA PORTARIA EM APREÇO. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer nº 08/2016, da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE e homologar a Portaria Conjunta nº 01/2016-JSD”**”.

5-) **E-mail** de 29 de setembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Inês Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENVIA** o certificado de conclusão do Curso “Tribunal do Júri”, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, para as devidas anotações e finalidades legais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**”.

6-) **Ofício nº 2016.0557.003150**, de 29 de setembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Elane Brandão Ribeiro**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, designada para o dia 29 de setembro de 2016, às 7h30, nos autos do Processo nº ..., em desfavor do acusado, não foi realizada em função da impossibilidade de comparecimento do representante do Ministério Público. Informa que foi designada nova sessão do Júri para o dia 28/03/2017, às 07h30. **“O Conselho da Magistratura registrou**

preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

7-) Ofício nº 2016.0376.006949, de 21 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Draulternani Melo Pantaleão**, Juiz de Direito em exercício na Vara Criminal na Comarca de Arcoverde. **SOLICITA** desse egrégio Conselho da Magistratura que intervenha junto à Secretaria de Ressocialização do Estado de Pernambuco, para que seja realizado o necessário exame de sanidade mental do denunciado, nos autos do Processo nº ..., o qual se encontra atualmente recluso naquele estabelecimento, haja vista ter sido requisitado tal exame em 03/11/2015, conforme cópia de ofício anexo, e não ter, este juízo, obtido resposta até a presente data, apesar de seguidas reiteraões e por se tratar de processo de réu preso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Assessoria Especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para atuar junto ao Programa Estadual Pacto pela Vida”**.”

8-) Ofício nº 2016.0901.002790, de 03 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **INFORMA** recentes acontecimentos que trouxeram grande preocupação àquela magistrada, titular da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Defensoria Pública Geral do Estado”**.”

9-) E-mail de 26 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Albérico Agrello Neto**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Cortês. **REQUER** anotação em sua ficha funcional, para todos os fins de direito, do curso de Aperfeiçoamento da ENFAM: **“TRIBUNAL DO JÚRI”**, certificado anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por**

**merecimento”.**

10-) **E-mail** de 28 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** requerimento de anotação em assentamento funcional de participação em curso de Aperfeiçoamento da ENFAM: “Tribunal do Júri”, realizado no período de 15/08 a 07/09/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

11-) **E-mail** de 03 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Paula Viana Silva de Freitas**, Juíza Substituta em exercício cumulativo nas Comarcas de São Joaquim do Monte e Altinho. **ENVIA** o certificado de conclusão dos cursos “O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – DESTAQUE DAS PRINCIPAIS NOVIDADES (COMPLETO)”, no período de 15/03/2016 a 22/07/2016 e “GESTÃO CARTORÁRIA”, no período de 23/05 a 24/06/2016”, com carga horária de 40h, realizado pela ENFAM. **SOLICITA** anotação na sua ficha funcional, bem como a sua utilização para aferição de promoções e remoções por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento do certificado do Curso “GESTÃO CARTORÁRIA”, realizado pela ENFAM, e, em relação ao certificado do Curso “O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – DESTAQUE DAS PRINCIPAIS NOVIDADES (COMPLETO)”, anotar na ficha funcional da magistrada, apenas para fins de registro”.**

12-) **E-mail** de 05 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Inês Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Comunica que, tendo requerido e obtido autorização deste Conselho da Magistratura, para participar do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em Direito Civil e Processo Civil, conforme publicação no DJe, edição 179/2016, **INFORMA** sua desistência em participar do aludido curso, conforme já noticiado à Escola Judicial, **REQUERENDO** neste momento a devida anotação no banco de dados. **“Decidiu o Conselho, à**

**unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se baixa no banco de dados”.**

13-) **Ofício nº 2016.0271.002028 (CÓPIA)**, de 03 de outubro de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Crystiane Maria do Nascimento Rocha**, Juíza de Direito Substituta em exercício na 2<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENVIA** cópia da Ata de Prontidão do Plantão Judiciário realizado por aquela magistrada em 02/10/2016, naquela Comarca. Em momento oportuno, comunica a ausência de Defensor Público para a realização ..., tendo sido na ocasião nomeado um advogado *ad hoc*. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Defensoria Pública Geral do Estado e à Assessoria Especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para fazer gestão junto ao Programa Estadual Pacto pela Vida”.**

14-) **Termo de Audiência (E-mail)**, de 19 de setembro de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Francisco Assis de Moraes Júnior**, Juiz de Direito da 4<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Caruaru. Referente à audiência não realizada do Processo nº ..., tendo em vista à ausência justificada do representante do Ministério Público, por estar acumulando na Vara da Mulher, daquela Comarca, em audiência de réu preso e também a ausência do representante da Defensoria Pública do Estado. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

15-) **Termo de Audiência (E-mail)**, de 19 de setembro de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Orleide Rosélia Nascimento Silva**, Juíza de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Regional de Execuções Penais do Estado. **NARRA**, para conhecimento e providências deste Conselho, fatos ocorridos durante a audiência nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para apuração dos fatos”.**

16-) **E-mail** de 29 de setembro de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Laiete Jatobá Neto**, Juiz de Direito – Corregedor Auxiliar da CGJ – TJPE. **SOLICITA** a devida anotação nos seus

assentamentos funcionais e para efeito de habilitação em eventual inscrição em edital (tais), do curso “Tópicos da Teoria do Crime: Reforma da Lei nº 12.015, 07/08/2009, na Jurisprudência do STF e STJ, publicado em 04/05/2016 – Turma Recife”, credenciado pela ENFAM, realizado nos dias 04 e 05 de agosto de 2016, no Auditório do Fórum Paula Batista, Recife-PE, anexa os dois editais do referido curso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

17-) **Ofício nº 228/2016-Sec/CIJ**, de 05 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, Coordenador da Infância e Juventude do TJPE. **ENCAMINHA** o Parecer nº 010/2016 NAJ-CIJ, formalizado em resposta ao apedido de homologação da Portaria nº 001/2016, da Vara Regional da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição, **OPINA PELA HOMOLOGAÇÃO DA PORTARIA EM APREÇO. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer nº 010/2016 NAJ, da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE, e homologar a Portaria nº 001/2016 da Vara Regional da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição”.**

18-) **Ofício nº 18/2016-Gab (CÓPIA)**, do Exmº Sr. Dr. **Sander Fítney Brandão de Menezes Correia**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares. **COMUNICA** a ausência do Defensor Público ao Plantão do dia 02/10/2016, naquela Comarca de Palmares. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

19-) **Ofício nº 2016.0125.005581-1ª V.J.**, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia da Ata de Julgamento da Sessão do Júri, marcada para o dia 06 de outubro do presente ano, às 9h, naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização do Júri, em razão

da ausência de um segundo Defensor Público previamente solicitado, visto que, foi constatado o conflito entre as teses defensivas (Processo nº ...). Redesignada nova Sessão de Julgamento para o dia 23/11/2016, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

20-) **Ofícios nºs 021/2016-CSI e 022/2016-CSI**, de 26 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Des. **Antônio Carlos Alves da Silva** – Presidente da Comissão de Segurança Institucional do TJPE. **ENCAMINHA**, para conhecimento deste Conselho, o Ofício nº 1361/2016-GAB/SDS, anexo, datado de 15SET16, da lavra do Exmº Sr. Dr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, encaminhado aquela Comissão. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para juntar ao Procedimento Prévio Preliminar (PPP) nº ... - CGJ”**.

21-) **Ofício nº 2016.0089.005054 (CÓPIA)**, de 10 de outubro de 2016, do Ilmº Sr. **Sandro Vilarinho de Souza**, Técnico Judiciário do TJPE, lotado na Comarca de Primavera. **INFORMA** que, no caso concreto, não foi realizada audiência de Custódia do acusado ... pela Juíza Plantonista, porque não foi apresentado o preso acima citado pela autoridade policial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Assessoria Especial da Presidência do Tribunal e Justiça de Pernambuco”**.

22-) **Ofício nº 27/2016-GAb (E-mail)**, de 11 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Murilo Borges Koerich**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros. **REQUER** a anotação na sua ficha funcional do curso “AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA: ASPECTOS PRÁTICOS DO PROCEDIMENTO – TURMA CARUARU”, credenciado pela ENFAM e realizado nos dias 18 e 19/08/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos**

**de promoção e remoção por merecimento”.**

23-) **Ofício nº 018/2016-CSI**, de 23 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Des. **Antônio Carlos Alves da Silva**, Presidente da Comissão de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA** cópia do E-mail da lavra do Juiz de Direito da Comarca de **...**, informando fatos ocorridos naquela Comarca. Informa que já foram tomadas as providências iniciais como medida de proteção para salvaguardar a integridade física do magistrado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

24-) **Ofício nº 2016.0125.005578-1ª V.J.**, de 06 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** cópia da Ata de Audiência, informando da não realização da Sessão do Júri realizada no dia 05/10/2016, referente ao Processo nº **...**, em razão da ausência de Defensor Público. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

25-) **Ofício nº ...**, de 03 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **...**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de **...** **COMUNICA** acontecimentos ocorridos naquela Comarca, para as providências necessárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2016.0119.004478**, de 21 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** que a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 01 de setembro de 2016, não se realizou por causa da não apresentação dos réus presos à audiência, apesar de



devidamente requisitados à SERES (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2016.0119.004483**, de 21 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08 de setembro de 2016, à 15h, não se realizou em face da ausência do acusado que, segundo informações do seu advogado constituído, no horário da audiência, ainda se encontrava no COTEL sem previsão de viatura para seu transporte (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2016.0039.002136**, de 29 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Rodrigo Fonseca Lins Oliveira**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Exu. **INFORMA** que a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 29.09.2016, às 10h, relativa ao Processo nº ..., deixou de ser realizada em razão da falta de efetivo suficiente para trazer os presos da cadeia pública local para a referida audiência pondo

em risco a segurança dos trabalhos, apesar de terem sido requisitados com antecedência necessária. Informa, por fim, que a mesma foi redesignada para o dia 06/10/2016, às 10h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **Ofício nº 2016.0879.007339**, de 23 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **INFORMA** que, embora regularmente requisitado para comparecer em audiência, o réu, nos autos do Processo nº **...**, designada para o dia 13 de setembro de 2016, às 10h20, não foi apresentado, contribuindo assim para a não conclusão da Instrução no prazo legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

5-) **Termo de Audiência (E-mail)**, do dia 13 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Assis de Moraes Júnior**, Juiz Titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **REGISTRA** a ausência do réu, na audiência do dia 13 de setembro de 2016, nos autos do Processo nº **...**, considerando que o acusado não foi apresentado pelo Sistema Penitenciário,

apesar de devidamente requisitado, deu por prejudicada a presente audiência e designou a sua continuação para o dia 31/10/2016, às 16h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

6-) **Ofício nº 2016.0220.004466**, de 19 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Gabriel Augusto Amario de Castro Pinto**, Juiz de Direito da Comarca de Floresta. **INFORMA** que mais uma vez a audiência referente ao Processo nº ... de réu preso, deixou de ser realizada pela não apresentação do mesmo, sendo certo que caso o réu não seja novamente apresentado, sua prisão será imediatamente relaxada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

7-) **Ofício nº 2016.0715.003009**, de 22 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que o réu não foi apresentado para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12/04/2016, às 08h30, apesar de devidamente requisitado (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr.**

**Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

8-) **Ofício nº 2016.0715.003193**, de 06 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que o réu preso, nos autos do Processo nº **...**, não foi apresentado para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 06/10/2016, às 10h30, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA**

1-) **Ofício nº 2016.0039.002052**, de 20 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira**, Juiz de Direito da Comarca de Exu. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 15/09/2016, às 9h, relativa ao processo nº **...**, deixou de ser realizada, em razão da não apresentação dos policiais militares, arrolados como testemunhas na denúncia, apesar de terem sido requisitados com antecedência necessária. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do**

presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **OFÍCIO nº 2016.0558.002859**, de 21 de setembro de 2016, da Exmª Srª Drª Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de Instrução e Julgamento designada para do dia 08/04/2015, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2016.0853.003264**, de 25 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. Enrico Duarte da Costa Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Limoeiro. **ENCAMINHA** cópia da assentada crime expedida nos autos do Processo Crime nº **...**, na qual é relatada a suspensão da audiência em razão da não apresentação de policial militar, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do**

presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

4-) **OFÍCIO nº 2016.0558.003146**, de 03 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 30/09/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) **Expediente nº 2016.0931.004106**, de 31 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Marília Ferraz Martins Thum**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Joaquim Nabuco. **INFORMA** o não comparecimento do Policial Militar, lotado no 10º BPM/Palmares, à audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº ..., realizada no dia 30/08/2016, às 9h, naquele Fórum, apesar de devidamente requisitado com a antecedência necessárias. **“Decidiu o Conselho, à**

**unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

6-) **Ofício nº 2016.0071.003198**, de 19 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Custódia. **ENCAMINHA** cópia da Ata da Audiência do Processo nº **...**, para que se adotem as providências que entender cabíveis (Audiência de Instrução e Julgamento/Audiovisual, no dia 1º de setembro de 2016, não apresentação de testemunhas arroladas pelo Ministério Público. Assim se revela imperioso o relaxamento da prisão, conforme postulado. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

7-) **Of. 2016.636.7128-2ª Vara Criminal**, de 07 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista e Juizado Especial Criminal por Distribuição de Competência Jurisdicional. **INFORMA** que a audiência designada por aquele Juízo para o dia 07/10/2016, não foi concluída por causa da ausência do policial, lotado do BPRp-PMPE-

Recife/PE, testemunha arrolada pelo Ministério Público nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

8-) **E-mail** de 27 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 26.09.2016, nos autos do Processo nº ..., não foi encerrada, tendo em vista que uma das testemunhas policiais, devidamente requisitada, não foi apresentada pela SDS. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 13 de outubro de 2016.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretaria**